



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria

Pregão

Despacho - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 00040-00004959/2022-99

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, fogão, refrigerador, televisão, ar condicionado).

À Coordenação de Licitações (COLIC),

1. Com base no inciso IX, do art. 17 do Decreto n.º 10.024, de 2019, os itens 21 e 22 do Pregão Eletrônico 059/2022 foram adjudicados por esta pregoeira, conforme o Resultado por Fornecedor (100715562), o Termo de Adjudicação (101172353) e a Publicação de Resultado do Julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal (100785593).

2. Cumpre ressaltar, que em cumprimento ao item II da Decisão 3949/2022 (96321275), exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, a adjudicação foi procedida após certificada a compatibilidade dos valores vencedores dos itens em questão com os preços de mercado, conforme informação constante do Despacho - SEPLAD/SCG/COAC/DIPEM/GEAAP (100984970), onde foi apurado o valor de R\$ 5.217,22 (cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), para os itens em questão, consoante documentação relativa a pesquisa acostada aos autos (100982961), (100983276) e (101078873).

3. Consta do item II da Decisão 3949/2022 (96321275):

"(...)

II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e à pregoeira responsável pelo certame que, com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art.4º, inciso XI, da Lei n.º 10.520/2002, somente adjudiquem/ homologuem os itens 13 e 21 e seus correspondentes destinados à cota reservada, itens 14 e 22, do Pregão Eletrônico n.º59/2022 – SEEC/DF após se certificarem de que os valores vencedores estejam compatíveis com os preços de mercado, encaminhando cópia comprobatória da medida adotada a esta Corte de Contas(...)"

4. O resultado dos itens 21 e 22 do referido Pregão ficou conforme tabela abaixo:

EMPRESA MASTER ELETRODOMESTICO EIREL – CNPJ: 33.859.616/0001-71								
item	Qt.	Descrição	Doc. de proposta	Validade da proposta	Doc. de habilitação	Valor unitário estimado	Valor unitário licitado	Valor total do item licitado
21	1.002	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	100706691 100708275 100708354	11/12/2022	100708415 100708460 100708521 100708586 100708690 100721533 100708791	R\$ 5.153,41	R\$ 4.707,00	R\$ 4.716.414,00
22	334	***COTA RESERVADA*** AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	100708354			R\$ 5.153,41	R\$ 4.707,00	R\$ 1.572.138,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 6.288.552,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO (itens 21 e 22)							R\$ 6.884.955,76	

4. Cumpre ressaltar, que os itens 13 e 14, citados na Decisão 3949/2022 (96321275), restaram fracassados, posto que as propostas apresentadas para estes itens não atenderam as especificações estabelecidas no Termo de Referência e/ou ficaram com os valores acima dos valores estimados.

5. Impende ainda destacar que, nos termos da Circular 158/2022, da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o referido Pregão esteve suspenso administrativamente, sendo retomado após a autorização para o prosseguimento, contida no Despacho SEPLAD/GAB (100220614).

6. Dessa forma, considerando que não houve intenção de recurso para os itens constantes da tabela acima, após cumprida a Decisão 3949/2022 (96321275), e verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para que seja efetuada análise e, após, caso entenda que a condução do certame encontra-se em consonância com as normas legais e do Edital regedor desta licitação, remeta o presente à Senhora Subsecretária de Compras Governamentais, propondo a homologação dos procedimentos adotados, para os itens 21 e 22 consoante o disposto na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (100715456) e informação constante do Despacho - SEPLAD/SCG/COAC/DIPEM/GEAAP (100984970) e documentação relativa a pesquisa acostada aos autos (100982961), (100983276), (101078873).

Rita de Cássia Godinho de Campos
Pregoeira

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), na forma proposta.
3. Por se tratar de Registro de Preços, alerte-se para a abertura do cadastro reserva.

Edson de Souza
Coordenador de Licitações

1. Ciente e de acordo.
2. **HOMOLOGO** os itens **21 e 22** da presente licitação, segundo o proposto nos autos, com base no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações e no inciso VI, do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
3. Encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) para os procedimentos subsequentes.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 07/12/2022, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 07/12/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS - Matr.0261427-8, Pregoeiro(a)**, em 07/12/2022, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101162827)
verificador= **101162827** código CRC= **157333F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF

3313-8494/8461/8453